



Prefeitura Municipal de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 488 - DE 23 DE MARÇO DE 1.992.

(Concede subvenção à Comissão Municipal de Esportes de Indiaporã.)

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, - no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e eu promulgo a seguinte -
LEI:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal - de Indiaporã, autorizada a conceder à COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE INDIAPORÃ - C.M.E.I., nomeada pela Portaria nº 316/92, que tem - por objetivo de desenvolver o Esporte no Município, uma subvenção - Especial no corrente exercício, no valor de CR\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - A Subvenção constante' do artigo 1º, destinar-se-a para as despesas com os jogadores de - futebol e aquisição de materiais esportivos, e demais despesas correlatas.

Artigo 2º - A Subvenção de que trata o - artigo anterior será concedida em 10 (dez) parcelas mensais, de.... CR\$. 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Fica a Comissão Municipal de Esportes de Indiaporã, obrigada a apresentar até o dia 10 do mes - subsequente, perante a Prefeitura Municipal de Indiaporã, a Prestação de Contas da subvenção recebida.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com' a referida subvenção, correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente e/ou abertura de crédito Especial a ser coberto com o excesso de arrecadação no presente exercício, e suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 23 de Março de 1.992.

ODETTE THEODORO CORRÊA
-Prefeita Municipal-

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada no local de costume, na data supra, e na Impr Regional de Fernand.

JOÃO GUELLI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal